



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

APROVADO
1ª discussão
Em 15/04/99
PRESIDENTE

1

Indicação Nº 0058/99

Em 15 de Abril de 1999

SOLICITA AO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO, POR DECRETO, DO TAXIMETRO NOS VEÍCULOS DE ALUGUEL DESTINADOS AO TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, I N D I C A à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, solicitando a implantação e regulamentação, por Decreto, do taximetro nos veículos de aluguel destinados ao transporte individual de passageiros.

SALA DAS SESSÕES, 15 de Abril de 1999.

Manoel Justino da Silva Filho
Manoel Justino da Silva Filho
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que os serviços dos veículos de aluguel individual de passageiros, denominado TAXI, não são acessíveis a maioria da população de Cabo Frio, dado ao valor alto da tarifa praticada pelos condutores destes serviços.

Considerando que o ato da administração municipal implantando e regulamentando o taxímetros, representará um avanço no setor de transporte público no município é que apresentamos a presente Indicação.

SALA DAS SESSÕES, 15 de Abril de 1999.

Manoel Justino da Silva Filho
Manoel Justino da Silva Filho
Vereador - Autor